



# Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.531, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1987.

Autoriza a doação de 2.000(dois mil) paralelepípedos à Estação Experimental do Instituto - Florestal.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

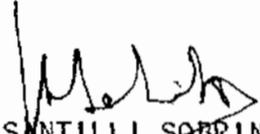
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis autorizada a ceder, em doação, sem ônus, 2.000(dois mil) paralelepípedos ao Instituto Florestal da Secretaria da Agricultura, para aplicação no Horto Florestal de Assis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de novembro de 1987.

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

  
EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 19 de novembro de 1987.

  
EUCLYDES NÓBILE

Respondendo pelo Departamento de Administração